



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **DESPACHO DO PRESIDENTE EM 7 DE JANEIRO DE 1998**

Consoante autorizado pelo Egrégio Órgão Especial, RA-OE Nº 484/97, ratifico a inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 do Estatuto Federal de Licitações, em favor da empresa E. M. DUBUGRAS - ARQUITETOS S/C, referente à despesa com a contratação de consultoria em projeto de arquitetura, para o acompanhamento e recebimento do projeto completo de arquitetura, a coordenação dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações e o exame e adequação dos detalhes e especificações da obra da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho, ao custo total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, processo administrativo TST Nº 190/1998-5.

**Min. ERMES PEDRO PEDRASSANI**

(Of. nº 5/98)